COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010/2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.383/2024 "AUTORIZA DOAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n. º 1383/2024 de autoria da autoria da Poder Executivo Municipal, que busca entendimento do Legislativo Municipal para aprovação do presente projeto que autoriza doação e baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio do município de Mirante da Serra/RO.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em estudo a matéria acima, vimos que tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem como objetivo de solicita a doação que será realizada nos termos da alínea "a", II, do art. 76, da Lei 14.133/21, por se tratar de bem já inservível para o Município, destinado a atender interesse social e avaliado em diminuto valor, tendo em vista a depreciação, demonstrando-se inviável a realização de procedimento licitatório.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade das proposituras haja vista que as mesmas abrigam as regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em, 23 de janeiro de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

O parecer da Comissão

A Comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1383/2024.

Sala das Comissões, em, 23 de janeiro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO/CPJR